

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 627 DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Ratifica a alteração, pelo Município de Tocantins, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA".

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

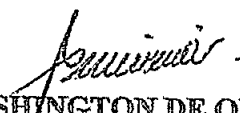
Art. 1º - Fica ratificada, pelo Município de Tocantins, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembléia Geral, anexo único e parte integrante da presente Lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Tocantins e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº. 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 13 de junho de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
13/06/19
Coordenador(a) do Gabinete